



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FÁBIO NOVO

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 2025

(Do senhor deputado estadual Fábio Novo)

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ decreta:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA, com o CNPJ Nº 51.055.752/0001-90, e situada na Avenida Alencar Matos, 3506, CEP: 64.035-482, bairro Brasil, no município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º A Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA tem como objetivos, dentre outros, promover e cultivar a solidariedade entre seus associados, incentivar e divulgar a cultura popular e proporcionar a seus associados diversões, práticas de esportes e atividades físicas, intelectuais e artísticas, em conformidade com a legislação vigente no Brasil e com o seu Estatuto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas, em 24 de março de 2025.

Deputado Estadual do PT-PI

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer de Utilidade Pública a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA situado no município de Teresina, onde funciona regularmente desde a sua fundação em 2023, prestando relevantes serviços sociais a seus associados e à sociedade piauiense.

O projeto ora proposto está em conformidade com as exigências formais previstas nos regramentos constitucionais e regimentais desta Casa, considerando que o objeto desta iniciativa, a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA, apresentou todos os documentos anexos exigidos pela legislação estadual relativa ao reconhecimento de instituição de utilidade pública no Estado do Piauí.

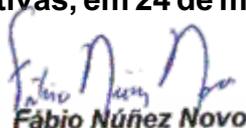
Desde a sua fundação, a entidade vem prestando relevantes serviços aos idosos do bairro Santa Clara e Adjacências, em Teresina, além de promover atividades recreativas, culturais e sociais em datas importantes como Dia do Idoso, Dia das Mães, Dia das Crianças.

Uma de suas atividades de grande repercussão social foi a realização da campanha pela emissão da nova carteira de identidade, o que resultou na emissão do documento de várias pessoas na sede da associação AIBASCA.

Além disso, a associação conseguiu junto ao governo do Estado 3 mil metros quadrados de calçamento que já foi inaugurado. Fez a entrega de cestas básicas para famílias mais carentes e realizou uma campanha de prevenção ao AVC, com foco na preservação da saúde das pessoas idosas.

Diante do exposto, a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências - AIBASCA apresenta-se como instituição apta ao reconhecimento de utilidade pública, pelo que solicito aos(às) nobres deputados(as) a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei grande relevância para a inclusão social de idosos de nossa capital.

Sala das Sessões Legislativas, em 24 de março de 2025.



Fábio Núñez Novo

Deputado Estadual do PT-PI

ATA DA REUNIÃO E ASSEMBLEIA COM OS IDOSOS DO BAIRRO SANTA CLARA E BAIROS ADJACENTES

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e três no clube espaço aberto situado na Avenida Alencar Matos, nº 3506, bairro Santa Clara, às quatro e vinte da tarde, aconteceu uma Assembleia Geral com os idosos do bairro Santa Clara e região. Na oportunidade, o senhor Luiz Valério Pereira explicou para os idosos presentes que a intenção dessa reunião era de fundar a Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências. Foi apresentado a Diretoria com oito membros e três membros no Conselho Fiscal e foi aprovado e aclamado por unanimidade, ficando assim discriminado os nomes e cargos da Diretoria que irá comandar a AIBASCA nos próximos três anos.

Presidente: Luiz Valério Pereira, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 404.416 SSP/PI, CPF nº 213.698.445-49, residente na Avenida Alencar Matos, nº 3518, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-482.

Vice-Presidente: José Barbosa Ricardo, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 114.552 SSP/PI, CPF nº 066.364.463-15, residente na Rua Paulo Veloso do Vale, nº 6325, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-055.

Primeira Secretária: Maria de Lourdes Carvalho de Souza Silva, brasileira, casada, agente de saúde municipal, portadora do RG nº 629.172 SSP/PI, CPF nº 625.231.713-68, residente na Rua Sagrada Família, nº 5521, Loteamento Parque Jacinta, Santa Helena II, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-415.

Segunda Secretária: Ivana da Silva Pereira, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 357.681 SSP/PI, CPF nº 151.637.093-72, residente na Avenida Alencar Matos, nº 3518, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-482.

Primeira Tesoureira: Joana Augusta de Sousa, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 159.629 SSP/PI, CPF nº 077.320.233-15, na Avenida Alencar Matos, nº 3333, bairro Parque Jacinta, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-450.

Segundo Tesoureiro: José de Ribamar Pereira dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 199.860 SSP/PI, CPF nº 099.250.743-04, residente na Rua Elias do Vale, nº 4169, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-500.

Diretor de Esporte, Lazer e Cultura: Raimundo Nunes da Silva, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 252.891 SSP/PI, CPF nº 130.771.983-04, residente na Rua Major Ricardo Moura, nº 6074, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-430.

Vice-Diretor de Esporte, Lazer e Cultura: Lourival Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 420.570 SSP/PI, CPF nº 273.525.363-53, residente na Rua Luiza Barbosa de Miranda, nº 3456, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-480.

CONSELHO FISCAL – TRÊS MEMBROS

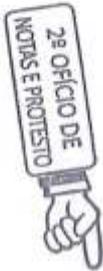
Presidente: João Gonçalves Neto, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 152.657 SSP/PI, CPF nº 096.242.953-87, residente na Rua Dr. Raimundo Valente Figueiredo, nº 6535, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-460.

Secretário: Antonio Manoel de Moraes, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG/CPF nº 084.909.068-74, residente na Rua Luiza Barbosa de Miranda, nº 3902, bairro Santa Clara, Teresina, Piauí: 64.035-480.

Membro: Francisco Nonato Moura, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG nº 869.910 SSP/PI, CPF nº 707.800.213-04 residente na Rua Sagrada Família, nº 5521, Loteamento Parque Jacinta, Santa Helena II, Teresina, Piauí, CEP: 64.035-415.

Posteriormente foi lido e explicado o Estatuto que começa no capítulo um e artigo primeiro e vai até o capítulo treze e artigo vinte e nove, que também foi aprovado por unanimidade pelos idosos presentes neste Assembleia Geral. Nada mais a acrescentar, eu Sidineya Maria da Conceição lavrei essa ata, que será assinada por todos os idosos presentes nesta Assembleia.

Teresina – PI, 25 de março de 2023.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Maria de Lourdes Carvalho de Souza



2º SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Kermain Lopes Furtado Silva - Escrevente
E-mail: RA 470 TJ; RS 034 MP; RS 630 Solo; RS 028 Total; RS 628

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARIA DE LOURDES CARVALHO DE SOUZA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Teresina/PI, 05/03/2023 18:09:08.
SELO ABR/2023 - UTE CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalestra.

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Kermain Lopes Furtado Silva
Escrevente
Teresina-Piauí

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Teja, nº 1816, Bairro Joazeiro
CEP: 64.040-3001 Teresina/PI; (86) 3029-3564
2serventia.protesto@teresina@gmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LUIZ VALERIO PEREIRA. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 02/08/2023 14:24:18.
SELO ABR/2023 - UTE CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalestra.

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE
E-mail: RS 470 TJ; RS 034 MP; RS 630 Solo; RS 028 Total; RS 628

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Diego de Sousa Gomes
Escrevente Compromissariado
Teresina-Piauí

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Bel Rebeca Carvalho Moura de Silva
Escrevente Autorizada
Teresina-Piauí

25/03/23



SOUSA LÉAL. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 05/08/2023 16:04:06. BELO ABE00997 - P&N2 CONSULTE EM www.tpt.jus.br/portalextra.



Kerman Lages Furtado Silva - Escrevente
Emot: R\$ 4,70 T2: R\$ 8,84 MP: R\$ 1,30 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 15,10

SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Escrevente
Teresina-Piaul

Antônia Alves Lima

Josel Pereira da Silva 1868-9532-1676

Isabel Maria de Sousa Silva

Maria Deusenir da Silva Santos

Rosa Maria de Sousa Costa 99026

Josina Augusta de Sousa Sef 99835-3595

Rita Lídia da Silva Pereira 994535 9691

Maria das Graças Ferreira Lourenço

Sandra M. S. A. Leite: 9939-8399

Maria de Jesus Sousa Romão

Jusselia S. Silva Lopes 99809 4145

Lucia Maria Buzera de Moura

Maria Cândida da Silva de Albuquerque

Adriana Leide Cordeiro

Elen de Liz de Resende Farias 95370597

Terezinha de Jesus do Nascimento Farias

Maria da Conceição Alves dos Santos

Elizande Maria de Paula

Clara de Jesus Polhada Silva

Maria Luiza de Brito

Maria Pereira de Sousa 99629045

Luiza Maria da Conceição 9.9484 8573

Maria das Graças e Silva

Joana da Silva Pereira

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO



CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Sefª Rebeca Carvalho Moreira da Silva
Escrevente Autorizada

Mulheres 25.03.23

Da Continuação
Lucia M. Alves da Silva
Francisca Dalva Ramos de Araújo
Maria Gentileza Lima de Araújo
Maria do Espírito Santo Nunes da Silva
Maria de Lourdes Carvalho de Souza
Francisco Renato Moura
Lúcia Alves de Souza

OFÍCIO DE TÍTULOS E PROTESTO



RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE A TRIBUNA DE FIDUCIÁRIOS DE TÍTULOS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Kerlan Lagas Furtado Silva - Escrevente
Teresina/PI, 05/02/2023 16:22:26.
SELO AEW0009 - RASY CONSULTE EM www.fpfpi.jus.br/portaletra.
CNPJ: 24.048.924/0001-00 Teresina/PI, CEP: 63023-004
SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Kerlan Lagas Furtado Silva - Escrevente
Teresina-PI

CAI
Rua Davim, Centro, Teresina-PI, CEP: 63029-8205
Tabela Interina

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Pessoa Jurídica
Livro nº AG às fls. 15a e 17
264
Teresina-PI, 07 de 06 de 2023
Rebeca

Tabela do Cartório 5º Ofício de Notas e Protesto de Títulos
5º Ofício de Notas e Protesto
MARIA LÚCIA SILVA FEITOSA - TABELA INTERINA
CNPJ: 33.973.888/0001-71 - CNH: 37999
RUA DAVID CAI, CENTRO - Nº 17, TERESINA - PIAUÍ, TEL: (08) 2024-1019

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rebeca Carvalho Moreira da Silva
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rebeca Carvalho Moreira da Silva
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rebeca Carvalho Moreira da Silva
Escrevente Autorizada

RCPJ registrado sob o nº 284 no LIVRO A nº 8 (folha) 15 a 17 em 07/05/2023 14:39:51, Protocolado sob o nº 1298 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em 07/05/2023. Selo: AEW18878 - TWX, AEW18879 - BIXX Consulte em www.fpfpi.jus.br/portaletra

Rebeca
REBECA CARVALHO MOREIRA DA SILVA - Escrevente
Emp. R. 122, 90 FERMOUPY, R. 24, 11º P. R. 9, 04 Selo R. 5, 52 Total: R. 107, 17
Gratuito em: 07/05/2023 16:40:00

Avenida Alencar Matos, 3506 – Bairro Santa Clara
CEP: 64035-482 - Teresina-PI

Estatuto da Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências AIBASCA

Teresina – PI, 25 de Março de 2023.

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rebeca Carvalho Moura da Silva
Escritora Autorizada
Te

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 1677 - Centro, Teresina-PI
Teresina-PI (86) 3029-8205
Bd. Maria F. da Silva Feltosa
Labele Interline

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Teresina-PI, 25 de 06 de 2023
Rebeca Carvalho Moura da Silva

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 1677 - Centro, Teresina-PI
Teresina-PI (86) 3029-8205
Bd. Maria F. da Silva Feltosa
Labele Interline

RCPJ registrado sob o nº 285 no LIVRO A nº 8 (tornala) 18 e 20V em 07/04/2023 14:42:13.
Protocolado sob o nº 1288 no LIVRO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS nº A1 em
07/04/2023. Selo: A6V18889 - WDFP - A6V18881 - 20288 Consulte em www.jpjua.dojoal.com.br

REBECA CARVALHO MOURA DA SILVA - Escritora Autorizada
Escr. Nº 154, 80 TERESINA-PI, Nº 25, 81, UP Nº 8, 94 Selo Nº 1327044, Nº 144, 8º
Emissão em: 07/04/2023 14:42:13

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua David Caldas, 1677 - Centro, Teresina-PI
Teresina-PI (86) 3029-8205
Bd. Maria F. da Silva Feltosa
Labele Interline

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BAIRRO SANTA CLARA E ADJACÊNCIAS – AIBASCA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A AIBASCA – Associação dos Idosos do bairro Santa Clara foi fundada no dia 25 de Março de 2023 por moradores idosos do Bairro Santa Clara e adjacências em Assembleia Geral, realizada na Sede provisória, na avenida Alencar Matos, 3506, no bairro Santa Clara, Cep: 64035-482, Teresina-PI.

Art. 2º - A Associação dos Idosos do bairro Santa Clara é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter comunitário, sem distinção de cor, raça, religião, condição social e com objetivos definidos e prazo de duração indeterminado.

Art. 3º - A AIBASCA tem como objetivos:

- a) Trabalhar e reivindicar com base na Lei nº 10741, de 01 de outubro de 2003 do Estatuto do Idoso, aprovado no congresso nacional
- b) Promover, cultivar a solidariedade entre seus associados;
- c) Promover, cultivar a solidariedade entre seus associados;
- d) Incentivar e divulgar a cultura popular;
- e) Proporcionar aos seus associados diversões práticas de esporte, atividades físicas intelectual e artística;
- f) Promover aos seus associados condições para terem uma longevidade saudável.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - A AIBASCA é composta da diretoria executiva, conselho fiscal, e sócios seguindo o regimento interno.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS

Art. 5º - Os sócios da AIBASCA são classificados nas seguintes categorias:

- a) Sócio Fundador – Os que tiverem assinado o livro de ATA da assembleia Geral de Fundação da Entidade;
- b) Sócio Contribuinte – Aquele que participa da entidade após a fundação, e que reside no bairro Santa clara ou adjacências.
- c) Sócio Honorário – Pessoa Física ou Jurídica que presta serviços, ajuda, sem necessário participar de assembleias da entidade.

Art. 6º - Os sócios da AIBASCA não se responsabilizam subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Visto, Assinatura
Amanda Maria Assunção Moura
OAB/PI 6.874

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO em TERESINA
Bela Rebeca Carvalho Moreira da Silva
Escritora Autorizada

Art. 7º - Os sócios da AIBASCA gozarão dos seguintes direitos:

- a) Votar e ser votado;
- b) Propor novos sócios;
- c) Morar no bairro Santa Clara e adjacências;
- d) Ter acesso as dependência da sede;
- e) Requerer juntamente com outros sócios, convocação da Assembleia Geral, desde que, no requerimento conte obrigatoriamente, a assinatura de 25% do n.º de sócios, sendo que destes, no mínimo de 25% do n.º de socios da entidade
- f) Tomar parte nos debates e resoluções das assembleias;
- g) Recorrer ao conselho das decisões tomadas pelo presidente ou pela diretoria, que tenham sido objeto de pedido de revogação.

CAPÍTULO V DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 8º - Os sócios de todas as categorias tem como deveres:

- a) Ser sócio cadastrado da entidade ate 60 dias antes do dia das eleições
- b) Acatar as ordens da Diretoria e seus membros no exercício de suas funções;
- c) Aceitar o cargo para o qual venha ser eleito ou nomeado, salvo por motivo justificado por escrito;
- d) Participar das assembleias e reuniões quando solicitado.

CAPÍTULO VI INCLUSÃO NA AIBASCA

Art. 9º - Para ser sócio da AIBASCA é necessário que preencha os seguintes requisitos:

- a) Ter 60 anos ou mais
- b) Possuir idoneidade moral comprovada pela diretoria da entidade através da maioria dosvotos.

CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 10º - Os associados que transgredirem este Estatuto, a diretoria poderá aplicar, segundo a extensão da transgressão as seguintes penalidades:

- a) Advertência – Aplicada nas transgressões consideradas leve, não terá seus direitos suspensos;
- b) Suspensão – Aplicada nas transgressões consideradas médio, terá seus direitos suspensos por 30 ou 60 dias a juízo da diretoria;
- c) Exclusão – Aplicada nas transgressões consideradas grave pela diretoria e terá caráter definitivo. O sócio excluído não terá direito a qualquer restituição de donativo a associação.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 11º - São Órgãos da AIBASCA:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Os cargos supracitados não terão direito a remuneração alguma seja ela qualfor.

Dirto Assembleia
Amanda Maria Assunção Moura
OAB/PI 6.874

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
Bela República Carreiros Interim de Silva
Escritório Autorizada

Art. 12º - A assembleia geral quando reunida na forma deste estatuto, é o órgão soberano, que decide pelas normas adiante prescrita na vida da AIBASCA.

Art. 13º - O conselho fiscal é um órgão independente da diretoria e tem com função fiscalizar e orientar o balanço geral e demais contas, o mesmo será composto por três membros, sendo: Presidente, Secretário e Membro.

CAPÍTULO IX FONTE DE RECURSOS

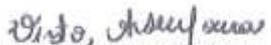
Art. 14º - A fonte de recursos será proveniente de:

- a) Recurso humano – trabalho voluntário;
- b) Elaboração e aplicação de projetos culturais e produtivos;
- c) Criação de parcerias, convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, privados ou quaisquer órgãos estrangeiros.

CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - A eleição será feita do seguinte modo:

- a) A diretoria executiva AIBASCA, devera convocar uma assembleia geral, ate 45 dias do dia da eleição através do Edital de convocação whatsapp, carro de som, expor nos comercios , igrejas da região para a escola da mesa diretora que vai dirigir as eleições.
- b) A mesa diretora é a responsável direta pela organização da eleição inclusive e criando regimento interno para a mesma art 17º, chegando ao fim da votação.
- c) O presidente da mesa diretora designará um secretário e dois mesários para cada mesa receptora de votos, um secretário e dois ou mais escrutinadores para mesa apuradora, quando for necessário;
- d) O representante de cada chapa concorrente poderá indicar um fiscal para servir junto a mesa receptora e dois ou mais para a mesa apuradora;
- e) A mesa receptora constituir-se a, no mínimo de três membros e deverá controlar a votação desde o início até o término, elaborando a ATA de seus trabalhos que será entregue juntamente com o resultado das apurações;
- f) Todos os trabalhos referidos serão registrados em ATA que se lavrará no livro de presença, ao pé das assinaturas dos sócios, por secretário escolhido, pelo presidente da mesa, logo após a suspensão da assembleia;
- g) Na ATA deverá constar o nº. de associados que exerceram seus direitos de votar e a constituição da mesa receptora, devendo as respectivas urnas permanecerem lacradas até a proclamação dos resultados, para possível revisão;
- h) Não poderá participar da mesa os candidatos a cargo na diretoria e no conselho;
- i) Na ATA deverá constar a assinatura dos componentes da mesa e dos representantes das chapas que estiverem presentes.
- j) Ao presidente da mesa cumpre decidir as questões surgidas em qualquer fase da assembleia que não se possa dirimir em face do Estatuto;
- k) Iniciada a votação, que se procederá por escrutínio secreto, cada eleitor, depois da identificação, assinará o livro de presença, receberá uma sobrecarta rubricada pelo presidente da mesa e secretário, dirigir-se a cabine indevassável, onde colocará a cédula (chapa) de sua preferência, fechando-a e depositando-a na urna.


Amanda Maria Assunção Moura
OAB/PI 6.874

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
508 - Rua ...
Escritório Autorizado

l) As eleições aconteceram no último domingo no mês de junho.

Art. 16° - As cédulas eleitorais poderão ser impressas, ou fotocopiadas;

Art. 17° - Finda a votação, a mesa apuradora iniciará a contagem dos votos e, ao seu término, proclamará a diretoria e o conselho eleito.

Parágrafo único – A posse da diretoria e do conselho dar-se-á no primeiro dia subsequente ao da eleição.

CAPÍTULO XI DA DIRETORIA

Art. 18° - A diretoria da AIBASCA será composta de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1° Secretário;
- d) 2° Secretário;
- e) 1° tesoureiro;
- f) 2° tesoureiro;
- g) Diretor de esporte, lazer e cultura;
- h) Vice-Diretor de esporte, lazer e cultura.

Art. 19° - O mandato de cada diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reeleita no máximo uma vez cada membro no mesmo cargo.

CAPÍTULO XII DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 20° - Ao Presidente da diretoria compete:

- a) Assinar todos os documentos da AIBASCA;
- b) Representar a associação ativa ou passivamente nas relações com terceiros;
- c) Zelar pela fiel obediência desse estatuto, das deliberações da diretoria, fazendo o necessário para que seja rigorosamente cumprido;
- d) Resolver todos os casos que dependam de pronta resolução, levando suas deliberações ao conhecimento da diretoria;
- e) Nomear comissões e diretores em caráter permanentes ou provisórios, dando-lhes as respectivas credenciais e fixando-lhes atribuições;
- f) Autorizar as despesas pelo interesse da Associação;
- g) Visar todas as contas pagas pela tesouraria;
- h) Assinar com o tesoureiro depósitos e retiradas efetuadas;
- i) Convocar, em época própria, assembleia geral ordinária ou extraordinária, quando necessário, presidindo sua fase preparatória.

Art. 21° - Compete ao Vice-Presidente: Auxiliar e assistir o presidente em suas atribuições, substituindo-o nas ausências ou impedimento.

Art. 22° - Ao secretário compete:

Amanda Maria Assunção Moura
Amanda Maria Assunção Moura
OAB/PI 6.874

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE NOTAS
E INTERESTO DE TÍTULOS
Bel Rebeca Carvalho Moreira da Silva
Escritora Autorizada
Te. 11

- a) Assinar as correspondências da secretária;
- b) Expedir avisos e ofícios;
- c) Lavrar Atas de reuniões da diretoria e assembleias gerais da associação;
- d) Manter em dia o arquivo da secretaria.

Art. 23° - Ao 2° secretário compete: Assistir e auxiliar o 1° secretário, substituindo-o nas ausências e impedimentos.

Art. 24° - Ao 1° tesoureiro compete:

- a) Superintender a todos os serviços da tesouraria, fiscalizando tudo quanto diz respeito aos valores da AIBASCA;
- b) Assinar com o presidente, os cheques e demais peças documentais de valores;
- c) Ter sob guarda os valores da AIBASCA;
- d) Depositar em agencias bancárias as quantias arrecadadas;

Art. 25° - Ao 2° tesoureiro compete:

a) Assinar e auxiliar o 1° tesoureiro substituindo-o nas ausências ou impedimentos. Art. 26° - Ao diretor de esporte, lazer e cultura, compete:

- a) Incentivar e divulgar a prática de esportes entre os associados;
- b) Criar agremiações esportivas nas várias modalidades de esportes;
- c) Promover atividades culturais diversos.

Art. 27° - Ao Vice-Diretor de esporte, lazer e cultura, compete:

- a) Auxiliar e assistir o diretor de esportes, substituindo-o nas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 28° - No caso de extinção da AIBASCA, seu patrimônio, compreendendo bens, móveis, imóveis e semoventes, adquiridos sob qualquer título, será destinado a entidades congêneres, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ou congêneres, com registro no Conselho Municipal de Serviço Social (CMAS).

Art. 29° - Os casos omissos deste estatuto serão decididos em assembleia geral da AIBASCA ou em 2ª estância, se necessário com a diretoria executiva e com o conselho fiscal.

Teresina – PI, 25 de Março de 2023.



Luiz Valério Pereira
Luiz Valério Pereira
Presidente da AIBASCA

CPF: 213.698.445-49
Contato: (86) 9.9491-6061

Visto, Amanda
Amanda Maria Assunção Moura
OAB/PI 6.874

2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI
Av. Elias João Tava, nº 1816, Bairro Joquei
CEP: 64.049-310, Teresina/PI, (86) 3029-3564
2seiventiaaprotelotesina@gmail.com

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUIZ VALERIO PEREIRA.
EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 08/08/2023 11:28:47
SELO AEV67180 - STT9 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

DIEGO DE SOUSA GOMES - ESCRIVENTE



2º SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE LUIZ VALERIO PEREIRA
Avenida Comendador
Teresina - PI

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Belª Rebeca Carvalho Moreira da Silva
Escritura Autorizada

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.055.752/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2023
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS IDOSOS DO BAIRRO SANTA CLARA E ADJACENCIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AIBASCA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ALENCAR MATOS	NÚMERO 3506	COMPLEMENTO *****
CEP 64.035-482	BAIRRO/DISTRITO BRASILAR	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALERIOLUIZ581@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9491-6061
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 11:41:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS IDOSOS DO BAIRRO SANTA CLARA E ADJACENCIAS
CNPJ: 51.055.752/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:33 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **17BE.FB24.349B.F9F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.055.752/0001-90
Razão Social: ASSOCIACAO DOS IDOSOS DO B SANTA CLARA E ADJACENCIAS
Endereço: AV ALENCAR MATOS 3506 / BRASILAR / TERESINA / PI / 64035-482

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030903486274030255

Informação obtida em 18/03/2025 11:41:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Nº 227065902025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUIZ VALERIO PEREIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO VALERIO DA SILVA e ANTONIETA PEREIRA DA CUNHA, nascido(a) aos 08/04/1960, natural de Teresina-PI, CI 404416 SSP PI, CPF 213.698.445-49.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, - , em 20/03/2025, às 10:14 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227065902025.



Nº 227094852025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **IVANA DA SILVA PEREIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO ALVES DA SILVA e MARIA FERREIRA DA SILVA, nascido(a) aos 07/01/1960, natural de Arozazes-PI, CI 357681 SSP PI, CPF 151.637.093-72.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, -, em 20/03/2025, às 10:44 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227094852025.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

Nº 227099522025

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOANA AUGUSTA DE SOUSA LEAL**, filho(a) de JOSE SALUSTIANO DFE SOUSA e ANTONIA AUGUSTA DA CONCEICAO, nascido(a) aos 09/03/1951, natural de Inhuma-PI, CI 159.629 SSP PI, CPF 077.320.233-15.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, - , em 20/03/2025, às 10:50 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227099522025.



Nº 227113002025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOAO GONCALVES NETO**, filho(a) de ANTONIO GONCALVES DE LIMA e MARIA DE LOURDES LIMA, nascido(a) aos 10/09/1951, natural de Batalha-PI, CI 152.657 SSP PI, CPF 096.242.953-87.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, -, em 20/03/2025, às 11:05 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227113002025.



Nº 227074312025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSE BARBOSA RICARDO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAQUIM RICARDO FILHO e IRACEMA BARBOSA RICARDO, nascido(a) aos 13/08/1950, CI 114552 SSP PI, CPF 066.364.463-15.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, - , em 20/03/2025, às 10:24 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227074312025.



Nº 227102222025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSE RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE PEREIRA DA SILVA e MARIA SEGUNDA DOS SANTOS E SILVA, nascido(a) aos 17/10/1952, natural de Teresina-PI, CI 199860 SSP PI, CPF 099.250.743-04.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, -, em 20/03/2025, às 10:53 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227102222025.



Nº 227108102025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LOURIVAL ALVES DE SOUSA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ANTONIO ALVES DE SOUSA e MARIA DO AMPARO DE SOUSA ROSA, nascido(a) aos 04/01/1961, natural de Teresina-PI, CI 420670 SSP PI, CPF 273.525.363-53.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, -, em 20/03/2025, às 10:59 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227108102025.



Nº 227092542025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MARIA DE LOURDES CARVALHO DE SOUZA**, filho(a) de VICENTE FERRO DE SOUSA e MARIA DA GRACA DE SOUZA, nascido(a) aos 02/08/1961, natural de Luís Correia-PI, CI 629.172 SSP PI, CPF 625.231.713-68.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, -, em 20/03/2025, às 10:42 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227092542025.



Nº 227124572025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FRANCISCO NONATO MOURA**, filho(a) de ANANIAS JOSE DE MOURA e JOANA NONATA DE MOURA, nascido(a) aos 02/12/1962, natural de Aroazes-PI, CI 869910 SSP PI, CPF 707.800.213-04.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, -, em 20/03/2025, às 11:16 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227124572025.



Nº 227105282025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **RAIMUNDO NUNES DA SILVA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSE ANTONIO DA SILVA e MARIA DO CARMO NUNES, nascido(a) aos 30/09/1950, natural de Regeneração-PI, CI 252891 SSP PI, CPF 130.771.983-04.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, - , em 20/03/2025, às 10:56 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227105282025.



Nº 227119852025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações
Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 – DG / DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANTONIO MANOEL DE MORAES**, filho(a) de MANOEL HENRIQUE DE MORAES e ADELAIDE MARIA DA CONCEICAO, nascido(a) aos 29/05/1955, natural de Floriano-PI, CI 084.909.068-74 RECEITA FEDERAL PI, CPF 084.909.068-74.

Documento assinado eletronicamente por JOSE DE RIBAMAR NOGUEIRA RAMALHO, -, em 20/03/2025, às 11:12 (horário de Brasília/DF GMT-3), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 227119852025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Piauí

Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
LUIZ VALÉRIO PEREIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

213.698.445-49

Data de Nascimento / Date of Birth

08/04/1960

Naturalidade / Place of Birth

TERESINA/PI

Sexo / Sex

M

Nacionalidade / Nationality

BRA

Validade / Expiry

INDETERMINADA

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A10000975596



1

Filiação / Filiação

ANTONIETA PEREIRA DA CUNHA

ANTONIO VALERIO DA SILVA

Órgão Emissor / Card Issuer

SSP/PI

Local / Place of Issue

TERESINA

Emissão / Issue

11/10/2023

Assinatura do Emissor / Card Issuer Signature

Assinado eletronicamente
Diretor Geral de Registro de Ident. Digital "Vilva Pacheco"

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

- I - Antônio Francisco da Silva - matrícula N° 000555-0; e
- II - Erisvaldo Lima Costa - matrícula funcional n° 373939-2.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual n° 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual n° 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.13247

ESTADO DO PIAUÍ

Extrato do Estatuto da Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências -AIBASCA, Fundada em 25/03/2023, com CNPJ n° 51.055.752/0001-90, situada na Av: Alencar Matos, n° 3506, Bairro Santa Clara. CEP 64035-482, Zona Sul de Teresina PI. Objetivo Principal: Promover a longevidade e qualidade de vida aos Idosos através do Lazer, Cultura, Saúde e outros. Luiz Valério Pereira, CPF ***.698.445.**.

Atenciosamente,

Luiz Valério

REF.13102

ESTADO DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Eu, Luiz Valério, presidente da Associação dos Idosos do Bairro Santa Clara e Adjacências, CNPJ nº 51.055.752/0001-90, declaro para os devidos fins de direitos que se fizerem necessários que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria, do conselho fiscal, deliberativo e consultivo, além de que não distribui bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto e que em caso dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público, conforme a legislação ordenada.

Teresina-PI, 20 de março de 2025.



Luiz Valério
Presidente